

## **LEI ORDINÁRIA Nº 812**

*de 15 de setembro de 1995*

### **"Dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional "Jardim do Pequi".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional "JARDIM DO PEQUI", conforme croqui anexo.*

#### **Art. 2º.**

*Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal a colocação de Placas Indicativas nas ruas e avenidas no Jardim do Pequi.*

#### **Art. 3º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1995.*

- a. Rua Girassol;*
- b. Rua Jatobá;*
- c. Avenida Paineira;*
- d. Rua Jenipapo;*
- e. Rua Indaiá;*
- f. Rua Embaúba;*
- g. Rua dos Pequis;*
- h. Rua Piúva;*
- i. Rua Cambará;*
- j. Rua Faveiro;*
- k. Travessa Ingá;*
- l. Rua do Manguê;*
- m. Rua Tarumã;*
- n. Rua Aroeira;*
- o. Rua Gardênia;*
- p. Rua Figueira;*
- q. Rua Dama da Noite;*
- r. Rua Amor Perfeito.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/09/1995*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 812/1995 - 15 de setembro de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*